



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/18


Submetemos à apreciação desta Casa de Lei o presente Projeto concedendo reajuste nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a título de revisão geral anual.

Trata-se de Projeto que visa cumprir o Art. 37-X da Constituição Federal e o Art. 2º da Lei Municipal 2.266/12 (fixação de subsídio dos citados agentes políticos), uma vez que, em detrimento do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2018, foi concedido reajuste de mesmo teor aos servidores do Poder Executivo Municipal em relação à data-base de 2018. Assim sendo, os citados agentes passaram a ter direito à revisão.

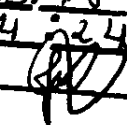
Solicitamos o apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2018.

  
GEZELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
VICE-PRESIDENTE

  
WILSON DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIO

**PROTOCOLO**  
Nº: 120/18  
DATA: 19/03/18  
HORÁRIO: 14:24 - H  
ASSINATURA:   
IDENTIFICAÇÃO:  
**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**  
Auxiliar de Serviços Administrativos

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE**



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/18

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS E NA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e

Considerando o Projeto de Lei do Executivo nº 006/18;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, assim como a remuneração dos Secretários Municipais, reajustado no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a título de revisão geral anual, conforme determina o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que serão pagos a partir do mês de abril de 2018, retroativo ao mês de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Os pagamentos da revisão geral anual referente aos meses de janeiro a março de 2018 serão efetuados da seguinte forma:

I - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de janeiro de 2018 será pago na folha de abril de 2018;

II - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de fevereiro de 2018 será pago na folha de maio de 2018;

III - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de março de 2018 será pago na folha de junho de 2018.

**Art. 3º** - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE**



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo


(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/18)

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2018.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
VICE-PRESIDENTE

  
WILSON DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIO

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE**



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Em cumprimento ao Art. 16 - II - da Lei Complementar Federal 101, DECLARO que o aumento das despesas da Câmara Municipal de Muniz Freire decorrentes da revisão geral anual oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/18 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2018.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

**MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE**